

Operação Donatio XVII

Objeto da análise

Doação(ões) declarada(s) à Receita Federal do Brasil em Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2018, ano base 2017

Finalidade

Verificar a correção do pagamento do Imposto sobre Transmissão

Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou

Direitos – ITCMD – devido a São Paulo

O que fazer para se autorregularizar

- 1 Verifique na declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)
 2018, ano base 2017, se declarou o recebimento de doação(ões) de bens ou direitos;
- 2 Se foi declarado o recebimento de doação junto ao IRPF 2018, verifique se realizou a devida declaração ESTADUAL de doação ITCMD;
- 3 Caso não tenha realizado a declaração estadual, **faça a Declaração de Doação Estadual de ITCMD e pague ou parcele** o imposto devido;
- 4 Caso tenha realizado a declaração estadual, mas declarado um valor de doação menor do que aquele declarado ao IRPF-2018, faça a retificação dos valores declarados na declaração estadual e pague ou parcele o imposto devido.

Após a autorregularização, guarde a Declaração de Doação e os comprovantes de pagamento (DARE), para apresentar em possíveis fiscalizações futuras



Atenção

A autorregularização evita autuação e aplicação de multa punitiva

Se você recebeu AVISO, seja por via SMS, e-mail ou carta, basta seguir os procedimentos acima para se autorregularizar. **Não há necessidade de apresentar documentos ou protocolos no Posto Fiscal.**

Neste momento, **não haverá qualquer procedimento de fiscalização** aberto. Caso, posteriormente, seja aberto procedimento de fiscalização, será dado prazo para apresentação de impugnação (protocolo), conforme legislação pertinente.

Caso não tenha declarado doação junto ao IRPF-2018, mantenha a declaração do IRPF- 2018 ou outros documentos que comprovem a não ocorrência de doação para comprovação em caso de acionamento fiscal.

Informações de orientação relativas à consulta, declaração e pagamento do ITCMD podem ser obtidas no GUIA DO USUÁRIO no portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo - SEFAZ — SP, no link: Páginas - Doação extrajudicial, exceto por excesso de meação ou quinhão

As Declarações de Doações de ITCMD podem ser consultadas e preenchidas no sistema ITCMD da SEFAZ – SP, no link:

ITCMD | Secretaria da Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo

O Manual com orientações de Preenchimento da Declaração de Doação pode ser acessado no link: ManualDoacao.pdf (fazenda.sp.gov.br)

Mais informações na página ITCMD da Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo - SEFAZ – SP, no link: <u>Páginas – ITCMD</u>